



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL N° 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## AUTÓGRAFO N°048/2018 PROJETO DE LEI N° 052/2018

**Súmula:-** Dispõe sobre a proibição da cobrança de valor ou taxa mínima de consumo de água e tratamento de esgoto neste município de Califórnia.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES: ORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES, DECRETA:**

### L E I.

**Art. 1º** - Fica proibida a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo de água e tratamento de esgoto nesta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, empresa que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico nesta cidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no caput deste artigo importará na aplicação de multa correspondente a 01 (uma) UFM (unidade fiscal do município), por unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema para a cobrança de taxa mínima, sem o respectivo consumo, e, em caso de reincidência, será aplicada em dobro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 10 de dezembro de 2018.

José  
Diego Porto  
Paulo Bittar

Paulo Cesar  
José  
Ó

Juliano  
Wesley

Wesley